

Decreto nº 09/2025.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM DE LAGOA DOS PATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Lagoa dos Patos - MG, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e artigo 337 parágrafo único e artigo 339 da Lei Municipal nº 544, de 27 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o código tributário municipal,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica fixado em R\$4,63 (Quatro reais e sessenta e três centavos) o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, de Lagoa dos Patos, atualizado pelo IPCA(IBGE).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos MG 11 de março de 2025.



Hércules Vandy Durães da Fonseca
Prefeito de Lagoa dos Patos